



COMUNICADO AO MERCADO

REFERENTE À OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DO

SANTANDER INFRAESTRUTURA INCENTIVADO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 34.218.609/0001-53

Código ISIN das Cotas da 1ª Emissão: BRSIFCTF002

Código de Negociação das Cotas na B3: SAIF

Classificação de Risco das Cotas da 1ª Emissão: "brA-(sf)(p)"

Tipo ANBIMA: Agro, Indústria e Comércio – Segmento de Atuação: Infraestrutura

Registro de Funcionamento do Fundo sob o Código CVM nº 0220024, concedido em 22 de janeiro de 2020

Registro da Oferta na CVM, em 13 de fevereiro de 2020, sob o nº CVM/SRE/RFD/2020/006



SANTANDER CACEIS BRASIL DTVM S.A. (nova denominação do **SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.**), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, 1º Andar, Bloco D, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 62.318.407/0001-19, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.015, de 29 de abril de 2010, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **SANTANDER INFRAESTRUTURA INCENTIVADO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 34.218.609/0001-53 ("Fundo"), nos termos da Instrução CVM 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada ("Instrução CVM 356"), juntamente com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Bloco A, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de instituição intermediária líder ("Coordenador Líder"), no âmbito da oferta pública de distribuição das cotas da 1ª (primeira) emissão do Fundo ("Cotas da 1ª Emissão" e "Oferta", respectivamente), vêm a público comunicar, nos termos do artigo 27 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), realização de modificações na Oferta e consequentemente, alterações no prospecto da Oferta e demais documentos da Oferta pertinentes, conforme o disposto abaixo.

Exceto quando especificamente definidos neste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no prospecto da Oferta divulgado ao público na presente data ("Prospecto").

1. MODIFICAÇÃO DA OFERTA

Por este comunicado, o Administrador e o Coordenador Líder cientificam aos interessados que foram realizadas alterações na Oferta, aprovadas pela CVM nos termos do artigo 25 da Instrução CVM 400, conforme descritas abaixo e refletidas no Prospecto e nos demais documentos da Oferta aplicáveis:

1.1. Alteração da Meta de Rentabilidade: Adequação da Meta de Rentabilidade estabelecida para as Cotas, em decorrência de alteração nesse sentido aprovada pelo Administrador no âmbito do regulamento do Fundo, conforme indicado no item 1.5 a seguir, de modo que tal rentabilidade-alvo busque acompanhar, no longo prazo, os títulos do tesouro indexados à inflação com *duration* média similar à da carteira do Fundo, acrescido de spread de 1,00% (um por cento) ao ano, ao invés de spread apurado no intervalo entre 0,50% (cinquenta centésimos por cento) a 1,00% (um por cento) ao ano, considerando-se a variação do valor patrimonial das Cotas e as eventuais distribuições de rendimentos das Cotas realizadas nos termos do Regulamento, conforme alterações constantes nas páginas 15 e 29 do Prospecto.

1.2. Adequação do Valor de Integralização das Cotas: Tendo em vista que o Valor Atualizado de Integralização das Cotas da 1ª Emissão (conforme definido no Prospecto) aplicável para a integralização das Cotas da 1ª Emissão pagas pelos respectivos investidores na segunda data de liquidação prevista no cronograma indicativo da Oferta, conforme previsto no Prospecto, é calculado com base na Taxa DI, impactada pela redução de taxa de juros acompanhada pelo mercado recentemente, foi realizada atualização, no Prospecto, da forma de cálculo de referido Valor Atualizado de Integralização das Cotas da 1ª Emissão, conforme alterações constantes na capa do Prospecto e nas páginas 20 e 27 do Prospecto. Adicionalmente, foi inserida redação no Prospecto, nas mesmas páginas indicadas, para esclarecer que, caso não haja integralização de Cotas da 1ª Emissão na primeira data de liquidação, o Valor da Cota da 1ª Emissão, equivalente de R\$ 100,00 (cem reais) na Data de Emissão, será aplicável na integralização de Cotas da 1ª Emissão realizada na segunda data de liquidação, em substituição ao Valor Atualizado de Integralização das Cotas da 1ª Emissão.

1.3. Atualização da Descrição do Gestor: Considerando alterações na estrutura do Gestor desde o início da Oferta, foi realizada atualização na descrição do Gestor constante do Prospecto para adequar a identificação das Pessoas envolvidas na gestão dos fundos de infraestrutura do Gestor, no item referente ao "Breve Histórico do Gestor", conforme alterações constantes na página 175 do Prospecto.

1.4. Atualização da Descrição da Visão Geral do Setor de Infraestrutura: Considerando mudanças apuradas no contexto econômico e na indústria desde o início da Oferta, foi realizada atualização da descrição do setor de infraestrutura no Brasil constante no Prospecto, nos itens referentes à "Visão Geral do Gestor sobre o Mercado de Infraestrutura no Brasil" e "Outras Informações a Respeito do Fundo", de modo a refletir informações mais recentes relacionadas ao setor de infraestrutura e atualizar dados em decorrência da considerável redução de taxas de juros no Brasil, conforme alterações constantes nas páginas 67 a 73, e 137 do Prospecto.

1.5. Alteração do Regulamento do Fundo: O Prospecto foi atualizado para inclusão de novo anexo IV, em que consta versão alterada do regulamento do Fundo, conforme ato do Administrador firmado em 29 de outubro de 2020, para modificação da Meta de Rentabilidade, nos termos do item 1.1 acima, e demais aspectos do regulamento relacionados à mudança de denominação do Administrador, conforme documento integrante do Prospecto a partir de sua página 375.

1.6. Alteração do Cronograma Estimativo da Oferta: O cronograma estimativo da Oferta foi adequado em linha com o deferimento das modificações da Oferta pela CVM, e também para fazer constar: **(a)** a alteração da data estimada para conclusão da Oferta, anteriormente prevista para 16 de dezembro de 2020, para a nova data estimada de 16 de março de 2021; e, consequentemente; **(b)** o ajuste nos períodos de recebimento de pedidos de subscrição e/ou boletins de subscrição referentes às Cotas da 1ª Emissão, de modo a adequar o cronograma da Oferta a sua nova data estimada de conclusão, conforme o novo cronograma estimado descrito a seguir e constante na página 99 do Prospecto:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Atual	Data Prevista após a Modificação da Oferta
1	Protocolo do pedido de registro do Fundo e da Oferta na CVM	8/10/2019	8/10/2019
2	Protocolo do pedido de listagem e admissão à negociação na B3	9/10/2019	9/10/2019
3	Decisão do Colegiado da CVM - Registro de Funcionamento do Fundo	14/01/2020	14/01/2020
4	Reapresentação do pedido de registro da Oferta na CVM, nos termos do artigo 20, §1º da Instrução CVM 356	22/01/2020	22/01/2020
5	Atendimento das Exigências da Oferta apresentadas pela B3	22/01/2020	22/01/2020
6	Exigências da CVM ao pedido de registro da Oferta	30/01/2020	30/01/2020
7	Concessão do Pedido de Admissão pela B3	05/02/2020	05/02/2020
8	Atendimento às Exigências da CVM e protocolo na B3	06/02/2020	06/02/2020
9	Concessão do Registro da Oferta pela CVM	13/02/2020	13/02/2020
10	Disponibilização do Prospecto e do Anúncio de Início	14/02/2020	14/02/2020
11	Início da Distribuição das Cotas da 1ª Emissão	21/02/2020	21/02/2020
12	Protocolo na CVM da Modificação da Oferta	18/03/2020	18/03/2020
13	Divulgação do Comunicado ao Mercado (modificação no cronograma) e Comunicação aos Investidores (artigo 27, parágrafo único, da Instrução CVM 400)	19/03/2020	19/03/2020
14	Disponibilização de nova versão do Prospecto (com modificação no cronograma)	19/03/2020	19/03/2020
15	Início do Prazo de Manifestação dos Investidores	19/03/2020	19/03/2020
16	Encerramento do Prazo de Manifestação dos Investidores	26/03/2020	26/03/2020
17	Protocolo na CVM de Suspensão da Oferta	02/04/2020	02/04/2020
18	Divulgação do Comunicado ao Mercado (suspensão da Oferta) e Comunicação aos Investidores (artigo 27, parágrafo único, da Instrução CVM 400)	03/04/2020	03/04/2020
19	Protocolo na CVM da Modificação e Retomada da Oferta em razão da Suspensão	28/04/2020	28/04/2020
20	Atendimento de Exigências da CVM Quanto à Modificação e Retomada da Oferta em razão da Suspensão	23/07/2020	23/07/2020
21	Concessão de Autorização da CVM para Modificação e Retomada da Oferta em razão da Suspensão	06/08/2020	06/08/2020
22	Divulgação do Comunicado ao Mercado (retomada da Oferta) e Comunicação aos Investidores (artigo 27, parágrafo único, da Instrução CVM 400)	07/08/2020	07/08/2020
23	Início do Prazo de Manifestação dos Investidores	07/08/2020	07/08/2020
24	Encerramento do Prazo de Manifestação dos Investidores	14/08/2020	14/08/2020
25	Protocolo na CVM de Pedido de Modificação da Oferta	–	30/10/2020
26	Divulgação de Comunicado ao Mercado - Pedido de Modificação da Oferta (outubro 2020)	–	30/10/2020
27	Concessão de Autorização da CVM para Modificação da Oferta	–	17/11/2020
28	Divulgação de Comunicado ao Mercado - Modificação da Oferta (novembro 2020) e Comunicação aos Investidores (artigo 27, parágrafo único, da Instrução CVM 400)	–	18/11/2020
29	Início do Prazo de Manifestação dos Investidores	–	18/11/2020
30	Encerramento do Prazo de Manifestação dos Investidores	–	25/11/2020
31	Encerramento do Primeiro Período de recebimento dos Pedidos de Subscrição; e/ou dos Boletins de Subscrição das Cotas da 1ª Emissão	03/11/2020	02/02/2021
32	Procedimento de Alocação de Ordens para a Primeira Liquidação	04/11/2020	03/02/2021
33	Primeira Liquidação das Cotas da 1ª Emissão	06/11/2020	05/02/2021
34	Início do Segundo Período de recebimento dos Pedidos de Subscrição e/ou dos Boletins de Subscrição das Cotas da 1ª Emissão	09/11/2020	08/02/2021
35	Encerramento do Segundo Período de recebimento dos Pedidos de Subscrição; e/ou dos Boletins de Subscrição das Cotas da 1ª Emissão	08/12/2020	09/03/2021
36	Procedimento de Alocação de Ordens para a Segunda Liquidação	09/12/2020	10/03/2021
37	Segunda Liquidação das Cotas da 1ª Emissão	11/12/2020	12/03/2021
38	Divulgação do Anúncio de Encerramento	16/12/2020	16/03/2021



1.7. Referidas modificações foram refletidas na versão do Prospecto disponibilizada ao mercado nos endereços eletrônicos indicados no item 3 abaixo, especificamente (i) nas seções (a) “Definições” (nas definições de “**Comunicado ao Mercado - Modificação da Oferta (novembro 2020)**”, “**Comunicado ao Mercado - Pedido de Modificação da Oferta (outubro 2020)**”, “**Meta de Rentabilidade**”, “**Primeira Liquidação**”, “**Regulamento**” e “**Valor Atualizado da Cota da 1ª Emissão**”); (b) “Sumário da Oferta” (nos itens “**Valor Atualizado da Cota da 1ª Emissão**” e “**Meta de Rentabilidade**”); (c) “Características da Oferta, Distribuição de Valores Mobiliários e Destinação dos Recursos da Oferta” (nos itens “**Cronograma Estimativo da Oferta**” e “**Alteração das Circunstâncias, Revogação, Modificação, Suspensão ou Cancelamento da Oferta**”); (d) “Características do Fundo” (nos itens “**Constituição e Transformação do Fundo**” e “**Outras Informações a Respeito do Fundo**”); (e) “Visão Geral do Gestor sobre o Mercado de Fundos de Investimento de Infraestrutura” (no item “**Visão Geral do Gestor sobre o Mercado de Infraestrutura no Brasil**”); e (f) “Prestadores de Serviço do Fundo” (no item “**Breve Histórico do Gestor**”). Adicionalmente, a alteração do regulamento do Fundo aprovada pelo Administrador em 29 de outubro de 2020 foi inserida como novo anexo ao Prospecto, a saber o anexo “Anexo IV - Ato do Administrador de Alteração e Consolidação do Regulamento, de 29 de outubro de 2020”, e o anexo “Anexo X - Relatório de Classificação de Risco das Cotas” foi devidamente adequado para extensão de seu prazo de validade para 27 de janeiro de 2021, com vencimento anteriormente previsto para 2 de outubro de 2020. Por fim, os anexos (a) “Anexo VIII - Minuta do Pedido de Subscrição de Cotas”; e (b) “Anexo IX - Minuta do Boletim de Subscrição de Cotas” foram atualizados para inserir referência à modificação da Oferta objeto do presente Comunicado ao Mercado.

1.8. Diante das alterações indicadas acima, os investidores deverão considerar, para tomada de decisão de investimento nas Cotas da 1ª Emissão, as informações prestadas na nova versão do Prospecto disponibilizada ao público na data de divulgação do presente comunicado ao mercado nos endereços eletrônicos indicados no item 3 abaixo.

1.9. A modificação da Oferta aqui descrita está fundamentada na Instrução CVM 400, em especial o disposto em seu artigo 25.

2. PERÍODO DE MANIFESTAÇÃO

2.1. Tendo em vista as alterações acima divulgadas, bem como a comunicação nesse sentido enviada na presente data diretamente aos Investidores que já tenham aderido à Oferta para que, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Instrução CVM 400, confirmem o interesse em manter a declaração de aceitação, presumida em caso de silêncio, o Administrador e o Coordenador Líder informam que foi iniciado o período de manifestação dos Investidores com relação à manutenção de sua aceitação à Oferta, durante o qual os Investidores interessados poderão revogar sua aceitação de participação na Oferta, informando sua decisão à Instituição Participante da Oferta que tenha recebido seu Pedido de Subscrição e/ou Boletim de Subscrição (por meio de ligação telefônica, mensagem eletrônica ou correspondência enviada ao endereço da Instituição Participante da Oferta), no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da divulgação do presente comunicado ao mercado ou do recebimento de comunicação direta nesse sentido pelos Investidores que já tenham aderido à Oferta, encerrando-se às 16 (dezesesseis) horas do dia 25 de novembro de 2020, nos termos do Prospecto. Em caso de silêncio ou não manifestação por parte dos Investidores com relação à respectiva decisão de desistência dentro do prazo acima mencionado, será presumida a manutenção da intenção de investimento e a ratificação das condições da Oferta objeto das modificações indicadas neste comunicado ao mercado e consolidadas no Prospecto atualizado. Qualquer comunicação de desistência recebida por Instituição Participante da Oferta após o prazo de manifestação aqui informado será desconsiderada.

3. PROSPECTO E COMUNICADO AO MERCADO

3.1. A versão atual do Prospecto e o presente Comunicado ao Mercado estarão disponíveis na presente data, nas páginas da rede mundial de computadores do Administrador, do Gestor, do Coordenador Líder, do Coordenador Contratado, da CVM e da B3, indicados abaixo:

Administrador

SANTANDER CACEIS BRASIL DTVM S.A. (nova denominação do **Santander Securities Services Brasil DTVM S.A.**)

Rua Amador Bueno, nº 474, 1º Andar, Bloco D, São Paulo - SP

Tels.: (11) 3012-5778/(11) 5538-5538

Website: www.s3dtvm.com.br

Acesso ao Prospecto e ao Comunicado ao Mercado: <https://www.s3dtvm.com.br/fundos/Ofertas.cfm>

Gestor

SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Bloco A, 18º andar, São Paulo - SP

Tel.: (11) 4130-9333

Website: <http://www.santanderassetmanagement.com.br>

Acesso ao Prospecto e ao Comunicado ao Mercado: <http://www.santanderassetmanagement.com.br> (neste site, acessar: (i) até 18 de novembro de 2020, o link: <http://www.santanderassetmanagement.com.br/fisica/Nossos-produtos/Para-voce/FIDC-Infraestrutura>, e (ii) a partir de 19 de novembro de 2020, o link <http://www.santanderassetmanagement.com.br/pessoa-fisica/fundos-de-investimento/infraestrutura>).

Coordenador Líder

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Bloco A, São Paulo - SP

Tel.: (11) 3012-7160

Website: <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento>

Acesso ao Prospecto: <http://www.santander.com.br/prospectos> (neste website, acessar “Ofertas em Andamento” e, por fim, acessar “Santander Infraestrutura Incentivado - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios” e clicar em “Prospecto”).

Coordenador Contratado

SANTANDER CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Bloco A, 24º andar, São Paulo - SP

Website: www.santandercorretora.com.br

Acesso ao Prospecto: <http://www.santandercorretora.com.br> (neste website, acessar “Ofertas Públicas” para acessar as “Ofertas em Andamento”, clicar no link de acesso referente ao Fundo e, posteriormente, em “Prospecto” e/ou “Comunicado ao Mercado”).

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro, nº 111
2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º andar
CEP 20050-901, Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 3545-8686

Website: www.cvm.gov.br (neste website acessar “Informações de Regulados - Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas de Distribuição”, em seguida em “Ofertas Registradas ou Dispensadas”, selecionar “2020 - Entrar”, acessar “Quotas de FIDC/FIC-FIDC/ FIDC-NP”, clicar em “Santander Infraestrutura Incentivado - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios”, e, então, localizar o Prospecto e/ou o Comunicado ao Mercado).

São Paulo

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares,
CEP 01333-010, São Paulo - SP

Tel.: (11) 2146-2000



Ambiente de Negociação

B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Praça Antonio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, CEP 01010-901, São Paulo - SP

Website: <http://www.b3.com.br> (para acessar o Prospecto e/ou o Comunicado ao Mercado, neste website acessar>Produtos e Serviços>Soluções para Emissores>Ofertas públicas e clicar em Saiba mais>Ofertas em andamento>Fundos, clicar em "Santander Infraestrutura Incentivado - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios", e, então, localizar o Prospecto e/ou o Comunicado ao Mercado).

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para maiores esclarecimentos a respeito da Oferta e do Fundo, bem como para obtenção de cópias do Regulamento e do Prospecto, do Contrato de Distribuição e outros documentos públicos relacionados à Oferta, os interessados deverão dirigir-se à sede do Administrador, do Gestor, do Coordenador Líder, das Instituições Participantes da Oferta e/ou à CVM, nos endereços indicados neste Comunicado ao Mercado, sendo que o Prospecto encontra-se à disposição dos Investidores na CVM e na B3 apenas para consulta e reprodução.

O Coordenador Líder recomenda fortemente que os Investidores interessados em participar da Oferta leiam, atenta e cuidadosamente, os termos e condições estipulados nos respectivos Pedidos de Subscrição e Boletins de Subscrição, especialmente os procedimentos relativos à integralização de Cotas da 1ª Emissão e à liquidação da Oferta, bem como as informações constantes do Prospecto e do Regulamento, especialmente as seções que tratam sobre os riscos aos quais o Fundo está exposto.

AOS INVESTIDORES QUE JÁ TENHAM MANIFESTADO SUA INTENÇÃO DE PARTICIPAR DA OFERTA, SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTE COMUNICADO AO MERCADO (INCLUSIVE), ENVIADO POR COMUNICAÇÃO DIRETA, PARA QUE CONFIRMEM SEU INTERESSE EM MANTER A DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO AOS TERMOS DA OFERTA, PRESUMIDA A MANUTENÇÃO DA INTENÇÃO DE PARTICIPAR DA OFERTA EM CASO DE SILÊNCIO OU MANIFESTAÇÃO FORA DO PRAZO AQUI MENCIONADO.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO ADMINISTRADOR, ÀS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, AO GESTOR, À B3 E À CVM, NOS ENDEREÇOS INDICADOS ACIMA.

SOMENTE INVESTIDORES QUALIFICADOS, CONFORME DEFINIDOS NA SEÇÃO "DEFINIÇÕES" DO PROSPECTO, PODEM ADQUIRIR COTAS DO FUNDO.

O INVESTIMENTO NO FUNDO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR. O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DO CUSTODIANTE, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, DE SUAS RESPECTIVAS PARTES RELACIONADAS, OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

ESTE FUNDO PODE INVESTIR EM CARTEIRA DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DIVERSIFICADA, COM NATUREZA E CARACTERÍSTICAS DISTINTAS, INCLUSIVE COM RELAÇÃO AOS DIREITOS CREDITÓRIOS E ATIVOS POR ELES ADQUIRIDOS. DESTA FORMA, O DESEMPENHO DA CARTEIRA PODE APRESENTAR COMPORTAMENTO DISTINTO AO LONGO DA EXISTÊNCIA DO FUNDO.

ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.

ESTE FUNDO BUSCA MANTER UMA CARTEIRA DE ATIVOS QUE CUMpra COM OS REQUISITOS DO ARTIGO 3º DA LEI FEDERAL Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011, CONFORME ALTERADA, PARA GARANTIR O ENQUADRAMENTO DO FUNDO E DE SEUS COTISTAS NAS REGRAS ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO PREVISTAS EM REFERIDA NORMA.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE COMUNICADO AO MERCADO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O PROSPECTO E COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO OS SUBSTITUEM.

É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO PROSPECTO E DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS INFORMAÇÕES QUE TRATAM DO OBJETIVO E POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO E DAS DISPOSIÇÕES DO PROSPECTO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO AOS QUAIS O FUNDO E O INVESTIDOR ESTÃO SUJEITOS.

O INVESTIMENTO NO FUNDO SUJEITA O INVESTIDOR A RISCOS, CONFORME DESCRITOS NA SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO. OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO FATORES DE RISCO, NAS PÁGINAS 139 A 160 DO PROSPECTO.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA CVM. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SUA ADMINISTRADORA, DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS OU DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

São Paulo, 18 de novembro de 2020.

Coordenador Líder

Administrador

Gestor



Assessor Jurídico

DEMAREST